



SGD Nº 2022/31009/XXXXXXX

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 75/2021

Primeiro Termo Aditivo de Termo de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO,

O **ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias S/N, centro, Palmas - TO, CEP: 77001-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.109/0001-18, doravante denominada SSP/TO, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor **WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA**, nomeado pelo Ato n.º 1.307, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 5.954 de 25 de outubro de 2021, portador do registro geral n.º 1.373.530, 2ª via SSP/TO e CPF n.º 007.351.96-27, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.596/0001-15, com sede à Av. Antônio Pesconi, n.º 378, centro, Bernardo Sayão – TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor, **OSÓRIO ANTUNES FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 147.185, expedida pela SSP/TO e CPF n.º 576.568.861-68, doravante denominados partícipes, RESOLVEM instituir o presente **TERMO ADITIVO**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993 em consonância ao art. 116 da respectiva lei, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do texto das cláusulas primeira, segunda e terceira do acordo de Cooperação Técnica de nº 75/2021 celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

1.2 A cláusula primeira do referido Acordo passará a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os partícipes, a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Bernardo Sayão-TO, subordinado ao 3º Núcleo Regional de Papiloscopia de Colinas-TO, bem como apoio com servidores do município para a 39ª Delegacia de Polícia – Bernardo Sayão.

1.3 A cláusula segunda do referido Acordo passará a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – CABERÁ À PREFEITURA DE BERNARDO SAYÃO/TO: (...) g) Disponibilizar no mínimo 01 (um) servidor para o Núcleo de Identificação Civil, para auxiliar nas rotinas e processos administrativos, atendimento ao público, coleta de impressões digitais e recebimentos de documentos para fins de emissão de registros gerais, emissão de carteiras de identidade e antecedentes criminais, bem como no mínimo 01 (um) servidor para auxiliar nas rotinas da 39ª DP – Bernardo Sayão, notadamente no atendimento ao público e registro de Boletins de Ocorrência, assim como outras atividades não exclusivas de policiais civis.

1.4 A cláusula terceira do Acordo entabulado entre os partícipes passará a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – CABERÁ À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA: (...) c) Proceder ao treinamento do servidor cedido pela Prefeitura, responsável pelo atendimento ao público no Núcleo de Identificação Civil, O servidor deverá ser encaminhado à Palmas/TO junto ao Instituto de Identificação Civil para proceder com os treinamentos), bem como proceder ao treinamento do servidor cedido pela Prefeitura, no sistema de registros de Boletins de Ocorrência da Polícia Civil do Estado do Tocantins, que poderá ocorrer junto à 3ª Delegacia Regional de Polícia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Mantêm-se inalterados todos os demais termos e condições do Acordo formatado entre os partícipes.




CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela Secretaria de Segurança Pública, no Diário Oficial do Estado do Tocantins até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, de conformidade com o parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 Em assim sendo, por estarem acordados, a Secretaria de Segurança Pública e Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 75/2021 para a produção dos efeitos jurídicos.

Palmas/TO, de de 2022.


WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública


OSÓRIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal de Bernardo Sayão